



XXV Congresso de Iniciação Científica da Unicamp

18 a 20 Outubro Campinas | Brasil

25
anos

2017



A sustentabilidade ambiental urbana nos Planos Diretores da Região Metropolitana de Campinas.

Roberta B. Oliveira*, Gisela C. V. Leonelli.

Resumo

O discurso da sustentabilidade ambiental urbana foi incorporado à grande maioria dos planos diretores municipais após o Estatuto da Cidade, porém poucos são os que efetivam a preocupação ambiental na gestão urbana e na regulação do solo com adoção de parâmetros de uso e ocupação do solo e instrumentos urbanísticos eficazes. O objetivo desta pesquisa é averiguar como a questão ambiental urbana é tratada nos planos diretores da Região Metropolitana de Campinas.

Palavras-chave:

Planos diretores, sustentabilidade ambiental urbana, legislação urbanística.

Introdução

Sustentabilidade é um conceito entendido com as variáveis de tempo e espaço. CONSTANZA (1991)¹ caracteriza sustentabilidade ambiental como a relação harmônica entre sistemas econômicos e ecológicos maiores, sendo ambos dinâmicos. Neste sentido, a sustentabilidade ambiental tem como objetivo o encontro de um ponto compatível entre a ação humana ao meio ambiente (espaço) através do tempo (LEONELLI, 2008)².

Nos planos diretores municipais aprovados após o Estatuto da Cidade³, o discurso da sustentabilidade ambiental urbana está presente em sua grande maioria. No entanto, para além das diretrizes presentes nas leis, poucos são os parâmetros de uso e ocupação do solo e os instrumentos urbanísticos que são propostos para efetivarem a preocupação ambiental na gestão urbana e na regulação do solo. Em muitos casos os princípios da sustentabilidade são elencados juntamente com propostas que direcionam para cidades espraiadas, com grande quantidade de vazios urbanos infraestruturados, com adensamento acima da capacidade de suporte e diretrizes de expansão em áreas ambientalmente frágeis.

A partir do levantamento dos planos diretores aprovados após 2001 na Região Metropolitana de Campinas, esta pesquisa tem como objetivo averiguar como a questão ambiental urbana é tratada nestes planos, a partir dos seguintes aspectos: princípios, objetivos, diretrizes, macrozoneamento, parâmetros de uso e ocupação do solo e instrumentos urbanísticos.

Resultados e Discussão

Os Planos Diretores da região metropolitana de Campinas após o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) foram levantados através dos portais oficiais das prefeituras. Foram considerados os planos mais recentes e já aprovados.

Como resultado, foi verificado que todos os planos analisados tem como princípio a preocupação com as futuras gerações e de uma forma geral, tem como um dos seus objetivos a busca do desenvolvimento sustentável.

A preocupação com áreas ambientalmente frágeis também é citada e considerada na lógica de algumas propostas de macrozoneamento. No entanto, ao estipular parâmetros de uso e ocupação coerentes com esta preocupação, há planos que entram em contradição.

Outro aspecto a ser observado é quanto a necessidade de aproveitamento da infraestrutura existente e a ocupação de vazios. Há planos diretores que colocam a necessidade de combater a ociosidade de áreas infraestruturadas porém aprovam áreas de ampliação de perímetro urbano e de expansão urbana extremamente permissivas.

Esta contradição é verificada na escassez de implementação de instrumentos que induzam o desenvolvimento urbano em prol da otimização dos recursos existentes. O parcelamento, edificação e utilização compulsória são instrumentos do Estatuto da Cidade não regulamentados nos planos diretores analisados.

Conclusões

Com a pesquisa, ainda não finalizada, pode-se obter como conclusão preliminar que os planos diretores da Região Metropolitana de Campinas incorporam a preocupação ambiental muito mais como premissas e objetivos do que efetivamente na adoção das diretrizes de uso e ocupação do solo e instrumentos do Estatuto da Cidade. Há casos contraditórios entre o discurso e a regulação urbanística e incentivo à expansão urbana com padrões insustentáveis.

¹ Apud SOUZA, M. (2000). *Instrumentos de Gestão Ambiental: fundamentos e prática*. São Carlos, Ed. Riani Costa.

² LEONELLI, Gisela Cunha Viana. *Sustentabilidade Ambiental Urbana: uma construção conceitual. Anais do VII Colóquio de Transformações Territoriais. Desenvolvimento, integração regional e território: marcos conceituais e de integração*. AUGM, Curitiba, 2008.

³ BRASIL. Estatuto da Cidade: Lei 10.257/2001 que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília, Câmara dos Deputados, 2001, 1a Edição.